

PORTARIA Nº 010/2012

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 012/2008, que homologou o resultado final do Concurso Público nº 01/2007, publicada no Órgão Oficial da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete – Jornal Correio da Cidade, em 29 de março de 2008, Edição nº 899, páginas B2 e B3;

CONSIDERANDO o disposto no item 9 do Edital do Concurso Público nº 01/2007;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 28, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 005/2005);

CONSIDERANDO o disposto no art. 48, II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conselheiro Lafaiete – Lei Municipal nº 293, de 11 de junho de 1956, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o regime jurídico único do Servidor da Câmara Municipal é o de natureza Estatuária, conforme determina a Lei Municipal nº 3.268, de 14 de outubro de 1992, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Resolução nº 08, de 28 de setembro de 1994, que fixa as diretrizes e cria o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a aposentadoria da servidora Juvercina Tavares, conforme Portaria nº 006/2012;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, em caráter efetivo, para o cargo de Servente/Copeiro, pertencente ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, de Nível I, no Grau “A”, em regime de 30 (trinta) horas semanais, a candidata ELAINE DO CARMO DOS REIS ARQUELINO, aprovada no Concurso Público nº 01/2007, classificada em 5º (quinto) lugar para ocupar vaga existente no referido cargo.

Art. 2º – Convocar a candidata ora nomeada para que compareça à Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, na Rua Assis Andrade, nº 540 – Centro, em Conselheiro Lafaiete/MG, para qualificação, posse e imediato exercício do cargo para o qual foi nomeado, observado o disposto no item 9.2 do Edital do Concurso Público nº 01/2007.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 30 DE JANEIRO DE 2012.

VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO
- Presidente da Câmara –